

RESUMO DA ATA Nº 04/2018

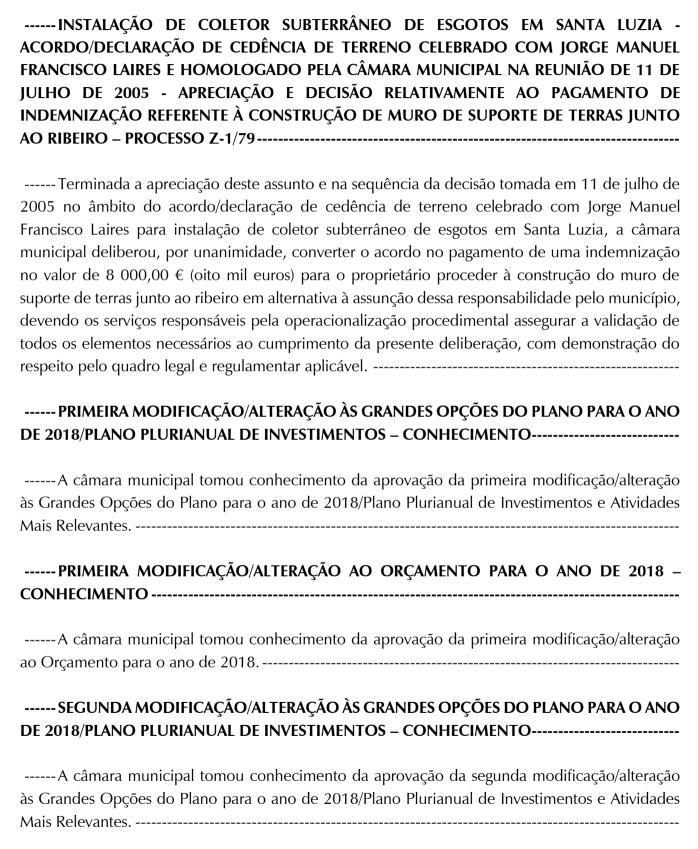
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se
públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 19
de fevereiro de 2018
PRESENÇAS
Presidência da reunião:
Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo
Vereadores presentes:
Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;
Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;
Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;
Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;
Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;
Dr. ^a Sara Margarida Ferreira da Costa
Secretário:
Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira
HORA DE ABERTURA
Dez horas e dez minutos
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018:
Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do DecLei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963

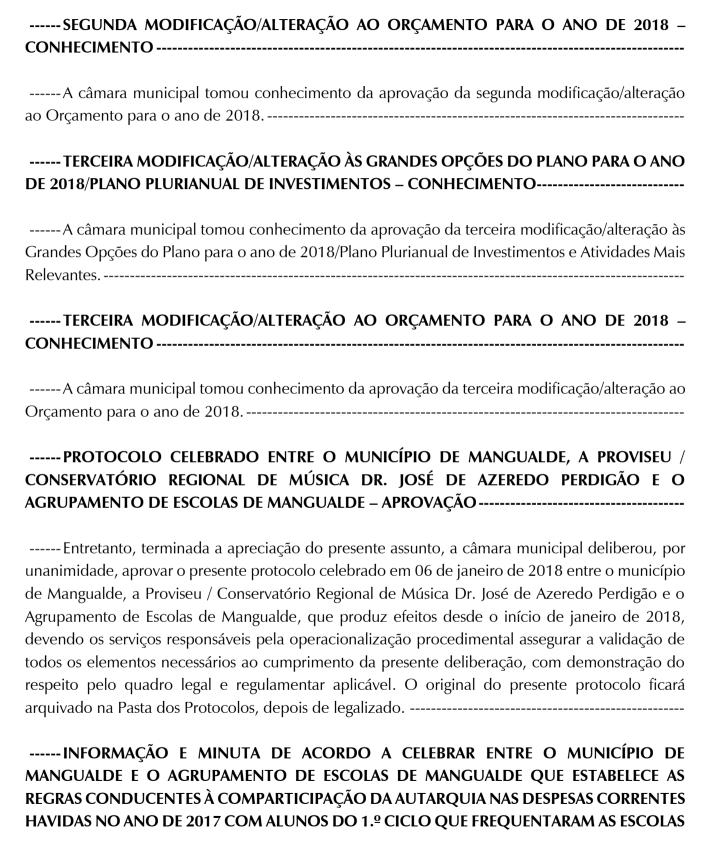


Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo DecLei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes, porquanto não esteve
presente na reunião a que a mesma respeita
Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo,
designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora
Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara
Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Operações Orçamentais: 2 881 165,51 € (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e
sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos)
Operações não Orçamentais: 335 093,25 € (trezentos e trinta e cinco mil noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos)
A câmara municipal tomou conhecimento
/v camara municipal tomou connecimento.
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia
Mensagem de congratulação dirigida ao atleta Cristiano Pereira por mais um recorde conquistado, designadamente o recorde do mundo na prova de 3 000 metros nos Campeonatos de Portugal da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA) realizados em Pombal, extensiva à direção da Casa do Povo de Mangualde, à equipa técnica e ao senhor João Amaral;
ORDEM DO DIA
ASSLINTOS DIVERSOS











BÁSICAS ANA DE CASTRO OSÓRIO (ACO) E GOMES EANES DE AZURARA (GEA) – APROVAÇÃO ------

----- PROPOSTA DE ADITAMENTO AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS – APRECIAÇÃO ------

------Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ANEXO A2 ELABORADO NO ÂMBITO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E



PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE – APRECIAÇÃO ------

----- Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de aditamento ao anexo A2 elaborado no âmbito dos contratos interadministrativos de delegação de competências e protocolos de colaboração celebrados em 10 de janeiro de 2018 entre o município de Mangualde e as juntas de freguesia do concelho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de aditamento considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando os respetivos originais, depois de legalizados, arquivados na pasta anexa ao livro de atas. ---------- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.----



------Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ADENDA AOS ANEXOS A E A1 CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES – APRECIAÇÃO------

----- Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de aditamento ao protocolo de colaboração e adenda aos anexos A e A1 celebrados entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Tavares, em substituição da adenda aprovada pelo órgão executivo em setembro de 2017 e para os mesmos efeitos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de aditamento ao protocolo de colaboração e adenda aos anexos A e A1 consideram-se aqui fielmente reproduzidas, ficando os respetivos originais, depois de legalizados, arquivados na pasta anexa ao livro de atas. ----------Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.----

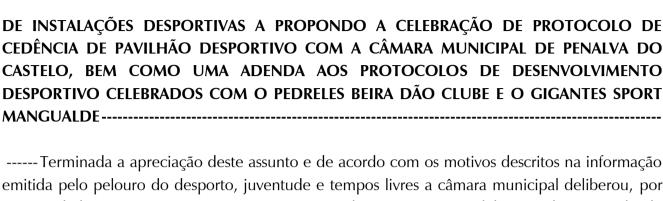
----- Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de adenda ao anexo A e ao documento A3 celebrados em 10 de janeiro de 2018 entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os



-----PROPOSTA DE ELABORAÇÃO/ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E DESPORTIVO – APRECIAÇÃO------

-----OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO PELOURO DO DESPORTO, JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES JUSTIFICANDO A NECESSIDADE





------REQUERIMENTOS E PRETENSÕES ------

----- DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 13/2013, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NÚMEROS 2 E 5, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO------

----- Requerente: Bernardino de Jesus da Costa-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 13/2013, em nome de Bernardino de Jesus da Costa, referente à reconstrução de uma edificação destinada a comércio/serviços e habitação coletiva, localizada na rua Albertino Macedo – n.º 9, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.



-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----------Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião, ---------- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.---------- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.---------- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --------- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----